



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2024 - CCBIOTEC/LRV-ENS/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Avançado Lucas do Rio Verde, através de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 736 de 19/04/2021 do IFMT, publicada no D.O.U. nº 73 de 20 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso no Curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT no período letivo 2024/1** nas modalidades de **Transferência Externa** à candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação, procedentes de mesmo curso ou cursos afins, do mesmo nível de ensino, entre os campi do IFMT ou de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC; e para **Portadores de Diploma de Graduação**, à candidatos que portem diploma de graduação de cursos afins, legalmente reconhecido pelo MEC.

1.1 Da Validade

O resultado do processo seletivo, previsto neste edital, **será válido para o ingresso no período letivo 2024/1, no Curso de Bacharelado em Biotecnologia**, em funcionamento no IFMT Campus Avançado de Lucas do Rio Verde, Av. Universitária, Nº 1600 W - Parque das Emas III, conforme distribuição de vagas previstas nos itens 1.5.1 e 1.5.2.

1.2 Dos Requisitos para a Inscrição

Para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato deverá estar em consonância com o que está disposto no Regulamento Didático do IFMT (Resolução 081, de 26 de novembro de 2020). Os candidatos precisam cumprir os seguintes requisitos para participar do presente certame:

1.2.1 Ingresso por Transferência Externa, conforme o Artigo 76 do Regulamento Didático do IFMT:

- a) ser oriundo do mesmo curso ou curso afim (item 1.5.1) autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- b) estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- d) ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina; e
- e) estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

1.2.2 Ingresso para portadores de diploma de Graduação, conforme o Artigo 62 do Regulamento Didático do IFMT:

- a) pessoas portadoras de diploma de graduação em cursos afim com a biotecnologia e legalmente reconhecido pelo MEC;
- b) Apresentar cópia do diploma de graduação e histórico escolar ou documento equivalente.

1.3 Das disposições preliminares

1.3.1 O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de análise de histórico e das ementas dos componentes curriculares do curso em que obteve aprovação.

1.3.2 Os candidatos portadores de diplomas de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

1.4 PERFIL DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA - PPC 2023

1.4.1 O Bacharel em Biotecnologia do IFMT – Campus Avançado Lucas do Rio Verde, deverá ser um profissional transdisciplinar, generalista, protagonista e empreendedor, com sólida formação básica, científica e tecnológica em diferentes áreas da biotecnologia, com foco no âmbito agroindustrial. Sua formação visa o desenvolvimento do senso crítico e opinião científica capaz de compreender e aplicar os conceitos de biotecnologia no seu cotidiano profissional e na propagação do conhecimento. Também permite atuar em organização pública e/ou privada na aplicação dos conhecimentos e técnicas biotecnológicas, das normas de biossegurança, dos conceitos morais e éticos relacionados à conservação da biodiversidade e melhoria da qualidade de vida. Por fim, o egresso será capaz de interagir com a comunidade e com os contextos regionais, comprometendo-se com o desenvolvimento sustentável e trabalhando para o benefício da sociedade.

1.5 Das habilitações e vagas para transferência externa e portadores de diploma de graduação para o curso de Bacharelado em Biotecnologia do Campus Avançado Lucas do Rio Verde

1.5.1 Das habilitações e vagas para transferência externa

Curso Superior com vagas abertas	Autorização de Funcionamento	Nº de Vagas	Cursos afins
Bacharelado em Biotecnologia (Noturno)	Resolução CONSUP N.º 075 de 28/07/2017	7	Agronomia, Biologia, Bioquímica, Biomedicina, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Química, Farmácia, Tecnólogo em Alimentos, Tecnólogo em Biocombustíveis e Química. A admissão de outros cursos afim será analisada pelo NDE do curso.

1.5.2 Das habilitações e vagas para portadores de diploma de graduação

Curso Superior com vagas abertas	Autorização de Funcionamento	Nº de Vagas	Cursos afins
Bacharelado em Biotecnologia (Noturno)	Resolução CONSUP N.º 075 de 28/07/2017	3	Agronomia, Biologia, Bioquímica, Biomedicina, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Química, Farmácia, Tecnólogo em Alimentos, Tecnólogo em Biocombustíveis e Química. A admissão de outros cursos afim será analisada pelo NDE do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, <https://lrv.ifmt.edu.br/> a partir de **02 de fevereiro de 2024**.

2.1.1 Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.2 Do período de inscrição: 05 a 13 de fevereiro de 2024.

2.3 Do procedimento para inscrição de transferência externa a candidatos que cursam ensino superior em outras instituições de ensino, de acordo com o Artigo 75 a 79 do Regulamento didático do IFMT):

2.3.1 Preencher eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <<https://forms.gle/aoAuDiNGn97DRTL8>> e anexar os seguintes documentos em **arquivo único**, formato **PDF**:

- a) cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF e título de eleitor;
- b) cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.
- c) cópia do comprovante do serviço militar para o sexo masculino;
- d) declaração atualizada da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.
- e) documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- f) cópia, assinada pela instituição de ensino, ou com autenticação eletrônica, da ementa das disciplinas cursadas em que obteve aprovação.

2.4 Do procedimento para inscrição ao portador de diploma de curso superior, de acordo com os Artigos 60 a 65 do Regulamento Didático do IFMT no Título III Capítulo I Seção I a IX :

2.4.1 Preencher eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <<https://forms.gle/aoAuDiNGn97DRTL8>> e anexar os seguintes documentos em **arquivo único**, formato **PDF**:

- a) cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF e título de eleitor;
- b) cópia do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;
- c) cópia do comprovante do serviço militar para o sexo masculino;
- d) cópia do histórico escolar;
- e) cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada ou com autenticação eletrônica, pela instituição de ensino.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Na classificação dos candidatos, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) maior número de componentes curriculares passíveis de serem aproveitados no currículo pleno do curso;
- b) menor número de componentes curriculares a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do enquadramento;
- c) menor prazo para integralização curricular;
- d) maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;

- e) menor número de reprovações;
- f) o mais idoso.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado preliminar será divulgada até o dia **14 de fevereiro de 2024**, no site do Campus <<https://lrv.ifmt.edu.br>>. O resultado final será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2024**.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser interpostos por e-mail, exclusivamente, utilizando o modelo anexo a este Edital (ANEXO I), assinado pelo candidato, para o e-mail da Direção de Ensino: ensino.lrv@ifmt.edu.br

5.2 Os candidatos terão prazo de 24h, após divulgação, para enviar recurso ao Resultado Preliminar.

5.3 A impetração de recurso ao Edital deverá ser realizada até às 23h59 do dia 15/02/2024.

5.4 O recurso deverá ser realizado utilizando o modelo anexo a este Edital (ANEXO I) e conter as razões pelas quais o candidato entenda que a decisão deve ser alterada, e o pedido certo e determinado. Simples manifestações de descontentamento sem a exposição clara dos pontos em que o candidato entenda que foram equivocadamente avaliados e a ausência de requerimento de reavaliação não configuram recurso e serão indeferidos de plano.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas presencialmente na secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde, no horário das 8:00 às 11:00 e das 15:00 às 18:30.

6.2 Período de realização das matrículas: **19 e 20 de fevereiro de 2024**.

6.3 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

6.4 Dos documentos e condições para a matrícula do(a) candidatos por transferência externa

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio
- d) Cédula de identidade oficial;
- e) CPF;
- f) Carteira de reservista para o sexo masculino;
- g) Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone;
- h) Título de eleitor;
- i) Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga (transferência externa).
- j) Preenchimento e envio dos formulário de Matrícula e o Termo de Uso de Imagem.

6.4.1 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

7. Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos portadores de diploma de curso superior

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) 01 (uma) fotos 3x4 recentes;
- c) Histórico e diploma/certificado de conclusão de Graduação do curso superior;
- d) Cédula de identidade oficial;
- e) CPF;

- f) Carteira de reservista;
- g) Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia – frente.
- h) Título de eleitor.

7.1 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

7.2 Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que estiverem beneficiados por acordo de cooperação internacional.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT, <<https://lrv.ifmt.edu.br>>, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

8.2 Após matrícula dos candidatos aprovados, estes deverão protocolar solicitação de aproveitamento de disciplinas, sendo necessário cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação assinada pela instituição de ensino. É de competência do Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular, desenvolvidos no curso de origem.

8.3 Outros documentos, porventura necessários à realização da matrícula, poderão ser solicitados pela Coordenação de Documentação Escolar (Registro Acadêmico) e o candidato só terá sua matrícula efetivada após atender tais exigências. A aprovação no presente edital constitui apenas expectativa de direito e caso o candidato aprovado não atenda as exigências da instituição perderá o direito à vaga.

8.4 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

8.5 Qualquer reclamação pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser questionada até às 17h do 1º dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, com entrada no registro escolar do Campus.

8.6 A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do início das aulas, sem justificativa. A justificativa com a identificação do estudante e do curso em que está matriculado deverá ser encaminhada a Departamento de Ensino no e-mail <ensino.lrv@ifmt.edu.br>, no assunto de e-mail, deve constar: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NAS AULAS.

8.7 Constitui obrigação dos candidatos o acompanhamento das publicações, retificações e alterações do presente edital no site institucional do IFMT campus Confresa e não serão aceitas reclamações posteriores pela perda de prazos ou não atendimento das exigências editalícias, podendo eles serem excluídos do certame.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral.

CRONOGRAMA DE INGRESSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA - 2024/1

DATA	EVENTOS
02 de fevereiro de 2024	Publicação do Edital
03 de fevereiro de 2024	Impugnação do Edital
05 a 13 de fevereiro de 2024	Período de inscrição
14 de fevereiro de 2024	Divulgação do resultado preliminar

15 de fevereiro de 2024	Recurso
16 de fevereiro de 2024	Divulgação do resultado final
19 e 20 de fevereiro de 2024	Período de Matrícula

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de fevereiro de 2024.

Danillo de Mattos Gregorio
Diretor Geral Substituto
IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde
Portaria IFMT nº 777/2020 de 01/04/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL Nº __/2024

Identificação do Candidato

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Modalidade de Ingresso:

Declaro estar ciente que, de acordo com o item 7, o recurso deverá conter as razões pelas quais o candidato entenda que a decisão deve ser alterada, e o pedido certo e determinado. Simples manifestações de descontentamento sem a exposição clara dos pontos em que o candidato entenda que foram equivocadamente avaliados e a ausência de requerimento de reavaliação não configuram recurso e serão indeferidos de plano.

Justificativa

Documento assinado eletronicamente por:

- Danilo de Mattos Gregorio, COORDENADOR(A) - FG0002 - LRV-DAP, em 02/02/2024 14:41:46.
- Wiliana Mendes dos Santos, CHEFE - CD0004 - LRV-ENS, em 02/02/2024 15:11:21.
- Reginaldo Vicente Ribeiro, COORDENADOR(A) - FUC0001 - CCBIOTEC, em 02/02/2024 15:12:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645812
Código de Autenticação: a00e7ea8f2

